



Palácio da Mitra
Rua do Açúcar, nº 56
1950-009 LISBOA
Telef.: 218 438 390 a 98
Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt
Consulte-nos em www.anafre.pt

plano de atividades orçamento 2015

ÍNDICE

Nº	Tema	Página
1	Introdução	3
2	Administração Finanças e Património	9
3	Consultadoria Jurídica	11
4	Delegações	18
5	Áreas Sociais	22
6	Informação, Formação e Ambiente	24
7	Orçamento das Despesas	27
8	Orçamento das Receitas	28
9	Notas Explicativas	29

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2015 é, com naturalidade, a consolidação de 2014. O ano que agora termina foi marcado por dois acontecimentos que determinaram o rumo da ANAFRE: o XIV Congresso Nacional da ANAFRE, onde foram eleitos novos órgãos sociais, e estes mandatados para pugnam pela alteração e evolução do quadro legislativo que regula e condiciona a ação das Freguesias e dos Eleitos Locais; e o desaparecimento precoce do nosso Presidente do Conselho Diretivo, **Cândido Moreira**.

É com inteira justiça que as primeiras palavras deste nosso plano de ação sejam para o nosso colega e malogrado Presidente **Cândido Moreira** que nunca despiu a sua condição de autarca, causa a que se dedicou sempre com enorme energia e empenho. Esteve mais de 30 anos ligado ao poder local democrático, tendo integrado, em sucessivos mandatos, os órgãos sociais da Associação Nacional de Freguesias, sendo 13 anos seu Vice-Presidente. Estamos empenhados em continuar o seu trabalho: a equipa do Presidente **Cândido Moreira** está, mais do que nunca, unida na sua memória, prosseguindo a sua missão. Quero agradecer, pessoalmente, ao Armando Vieira, ao Francisco de Jesus, a todos os membros do Conselho Diretivo, e a todos os funcionários da ANAFRE, o apoio que deram nesta fase difícil que atravessámos.

Estamos ainda na primeira metade deste mandato, mas continuamos com as mesmas preocupações: uma reforma administrativa do território que tem que ser avaliada, um conjunto de legislação autárquica que gera dificuldades de aplicação e de articulação, um financiamento do Estado que subavalia as Freguesias e um estatuto do eleito local desfasado da realidade atual das Freguesias.

Nas próximas páginas, apresentamos o nosso Plano de Atividades para o ano de 2015, por Pelouros e áreas de ação do Conselho Diretivo: "Administração, Finanças e Património", "Consultoria Jurídica", "Delegações", "Áreas Sociais" e "Informação, Formação e Ambiente"; da responsabilidade de todo o Conselho Diretivo e trabalhado em grupos, no âmbito de cada Pelouro.

A Comissão Coordenadora do Conselho Diretivo, é neste momento composta pelo Presidente, Vice-Presidentes e Coordenadores dos vários pelouros, a saber:

- **Presidente** – Pedro Cegonho;
- **Vice-Presidente** – Armando Vieira, coordenador do pelouro "Administração, Finanças e Património";
- **Vice-Presidente** – Francisco Jesus, coordenador do pelouro "Delegações";
- **Vice-Presidente** – Jorge Veloso, coordenador do pelouro "Áreas Sociais";
- **Vice-Presidente** – Elisabete Matos, coordenadora do pelouro "Consultoria Jurídica";
- **Vogal** – Jorge Neves, coordenador do pelouro "Informação, Formação e Ambiente".

Das atividades previstas para o próximo ano, quer pela sua dimensão, quer pelos recursos humanos e financeiros que consumirá, permitam-me destacar o **projeto de Modernização Administrativa das Freguesias, SAMA/ANAFRE**, cujo investimento global é de cerca de dois milhões de euros, ficará assim a custo zero para as freguesias, ao contrário daquilo que se previa inicialmente, uma vez que 85% do investimento fica a cargo de fundos comunitários, através do programa COMPETE, e os restantes 15% serão custeados através da cooperação técnica entre o Governo e a ANAFRE.

O projeto enquadra-se numa estratégia de normalização, desmaterialização e integração que vai permitir às Juntas de Freguesia, não só melhorar os seus processos internos, como também melhorar a qualidade do serviço prestado aos cidadãos. Além da disponibilização dos serviços *on-line*, numa perspetiva de self-service, este projeto prevê ainda a gestão documental.

Os serviços disponibilizados *on-line*, resultantes sobretudo de uma integração com os atuais sistemas de gestão, combinados com a automatização de processos, vão permitir às Juntas de Freguesia disponibilizar aos seus utentes uma solução de balcão único, garantindo maior eficiência nas respostas, assim como potenciando uma redução nos custos de atendimento.

Este projeto será executado em duas fases, que se distinguem pela origem do financiamento e regiões abrangidas. Na primeira fase poderão ser beneficiárias cerca de mil freguesias/postos de atendimento inseridas nas regiões Norte, Centro e Alentejo, e numa segunda fase, pretende-se atingir 150 freguesias/postos de atendimento das regiões de Lisboa e Algarve. Numa terceira fase a planear, o projeto estará aberto a qualquer uma das restantes freguesias e seus postos de atendimento, a um custo unitário a definir.

O investimento na primeira e segunda fase, será realizado entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2015.

O Programa de Formação iniciado em 2014, com sucesso, a realizar descentralizadamente em todos os distritos irá continuar no próximo ano de 2015, assim como a promoção de encontros distritais de freguesias, com a colaboração das delegações distritais da ANAFRE e com a presença de dirigentes nacionais da ANAFRE. Estas são boas práticas identificadas, e que se devem incentivar e repetir. Dever-se-á também promover, e apoiar, reuniões e sessões de esclarecimento das delegações distritais, sobre temas setoriais de especial interesse para as freguesias como por exemplo na área da proteção civil e programas de prevenção a incêndios, conforme as necessidades identificadas.

Será, também, uma prioridade investir na comunicação *online* com as freguesias, naquilo que for consequência tecnológica do programa SAMA/Anafre, mas também

no reforço da informação e na qualidade e quantidade de informação disponibilizada em exclusivo às freguesias associadas.

Contudo, as atividades em cada pelouro, gabinetes de apoio jurídico e de contabilidade e os projetos especiais como o SAMA/ANAFRE e o projeto de formação são instrumentais à nossa ação política que passará pelos dossiers-chave:

- **Reorganização Administrativa:** A questão da reforma administrativa não está fechada. É preciso avaliar, e perceber onde se hipotecou a proximidade das freguesias às populações, sobretudo no interior do país. Devemos ouvir as freguesias e promover a correção das opções que, pelo território, ou pela população, não façam sentido existirem;

- **Lei de Competências e os Acordos de Execução:** Verifica-se um impasse num grande número de freguesias, relativamente às negociações para a delegação das novas competências legais, assim como na definição dos respetivos meios financeiros, recursos e equipamentos disponíveis.

Queremos ter um retrato completo do país: Queremos avaliar a articulação das Freguesias e dos Municípios nas negociações e celebração dos Acordos de Execução. Não nos podemos eximir de avaliar esta figura da “delegação legal de competências”. As Freguesias não podem ser o lado mais fraco desta negociação e a ANAFRE tem o dever de estar ao lado das freguesias e de reforçar o seu poder negocial.

Assim, no âmbito da colaboração com a Associação de Estudos de Direito Regional e Local, da Universidade do Minho, a ANAFRE estabeleceu, este ano de 2014, um protocolo com o objetivo de analisar e avaliar o impacto da atual Reforma Administrativa e os acordos de execução, e assim permitir identificar um conjunto de princípios orientadores para elaborar uma nova lei-quadro. Protocolo que produzirá os seus resultados e as suas conclusões até abril de 2015.

- **Pedido ao Provedor de Justiça** a solicitar a fiscalização sucessiva da constitucionalidade do artigo 364.º, n.º 3, alínea b) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): A ANAFRE reitera, desta forma, a posição que tomou sublinhando a autonomia local, no que diz

respeito à negociação e celebração de Acordos Coletivos de Trabalho de Entidade Empregadora Pública. Recorde-se que no que se refere à celebração dos ACEEP a lei impõe uma pluralidade de sujeitos do lado do empregador: a entidade pública, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e ainda o membro do Governo que superintenda no órgão ou serviço. É esta intervenção do Executivo na negociação e aprovação dos acordos coletivos de trabalho pelas autarquias locais, imposta por esta norma que suscita dúvidas de constitucionalidade por potencial violação do princípio da autonomia local.

- **Estatuto do Eleito Local:** A ANAFRE propôs aos grupos parlamentares e partidos políticos alterações ao artigo 27º da lei 169/99, que permitem a qualquer freguesia que tenha até 1.500 eleitores possa ter o presidente da junta a meio tempo e que as freguesias que tenham entre 1.500 e 10.000 eleitores possam ter um presidente da junta em regime de tempo inteiro, para além dos casos já previstos atualmente na lei. Sugerimos ainda, que as freguesias que tenham entre 10.000 e 20.000 eleitores ou que tenham mais de 7.000 eleitores e uma área de 100 quilómetros quadrados possam, além do presidente da junta, ter um vogal do órgão executivo a exercer o mandato em regime de tempo inteiro, e para as freguesias com mais de 20.000 eleitores, a proposta abre a possibilidade de terem mais um ou dois membros do executivo a tempo inteiro.

Trata-se de encontrar um mínimo de dignidade institucional, para permitir que os presidentes das juntas e os seus executivos tratem de assuntos de proximidade com os cidadãos, sabendo que muitas das juntas de freguesia nem têm funcionários e são os próprios eleitos que abrem a porta quando é necessário atender o cidadão.

- **Leis de Orçamento de Estado de 2015 e 2016,** e Lei das Finanças Locais: vamos acompanhar a execução orçamental de 2015, mas também a elaboração do orçamento de estado para 2016, com o objetivo de pugnar pelo cumprimento da Lei das Finanças Locais, de se encontrar uma fórmula justa de distribuição horizontal das verbas do Fundo de Financiamento das Freguesias, e do esgotamento no financiamento das freguesias das verbas

decorrentes da participação nas receitas do Estado (2% da média aritméticas das receitas arrecadadas pelos impostos IRS, IRC e IVA, descontadas as suas receitas consignadas).

Reiteramos o compromisso de reforçar o papel da ANAFRE enquanto instituição de relevo junto dos órgãos de soberania – Presidente da República, Assembleia da República, Partidos Políticos e Governo – sobretudo enquanto parceiro social, nas matérias que dizem respeito à arquitetura da Autonomia Local, por isso, no primeiro semestre do próximo ano, queremos juntar os Partidos Políticos, instituições públicas e universidades que mais trabalham com o poder local, numa grande Conferência Nacional, onde se recolham contributos sob o tema **“Freguesias de Portugal – o seu papel no Estado de Direito Democrático”**. Contributos que pretendemos que possam servir de base à reflexão e à discussão com que iremos terminar o próximo ano, no **XV Congresso Nacional da ANAFRE**, conclave não eletivo, que decorrerá no final do mês de Outubro nos Açores, já no início da próxima legislatura.

O Presidente do Conselho Diretivo

Pedro Cegonho

2. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Na elaboração dos presentes Plano de Atividades e Orçamento, o Pelouro procurou dotar as diferentes rubricas de acordo com a perspetiva de desenvolvimento das ações no terreno (formação, modernização administrativa, sessões de esclarecimento, etc), potenciadoras de maior proximidade e adesão das Freguesias ainda não associadas, sem esquecer, nestas decisões de contacto, os vetores de pró-atividade e eficiência da despesa inerente. Trata-se de um investimento no futuro da Associação e na dignificação das Freguesias associadas e seus eleitos.

Neste ano, é de relevar a implementação dos serviços on-line em mais de 1.000 Freguesias, a realização do Congresso dos Açores ou a conservação das instalações que terão óbvio impacto na despesa da Associação.

Será atualizado e reforçado um conjunto de equipamentos ao nosso serviço procurando dar resposta às exigências crescentes com enfoque no modelo de *renting*, sempre que se manifeste vantajoso e protetor da nossa tesouraria.

Nas despesas com infraestruturas, foi considerada uma verba destinada a despesas de conservação do Palácio da Mitra, como parte integrante da nossa responsabilidade no expectável contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal de Lisboa.

Na realização da receita, seremos mais incisivos junto das associadas para que cumpram com a sua obrigação contributiva e, junto das não associadas, com a preciosa ajuda das Delegações, fazer-lhes sentir as vantagens de integrar esta grande família das Freguesias corporizada na ANAFRE.

Tendo aderido ao pagamento por débito direto apenas 88 Freguesias, reputamos esta modalidade de vantajosa, cómoda e estável para todos, pelo que será incentivada a adesão a este método.

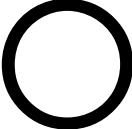
Na política de recursos humanos, será dada sequência à atualização permanente de conhecimentos dos quadros ao serviço da ANAFRE, objetivando reforçar a boa

imagem junto das associadas. No que respeita a despesas, agiremos com cuidado e nortearremos a nossa ação, adequando em cada momento a estrutura a uma resposta atempada e com a qualidade que todos desejamos.

Na proposta de Orçamento estão contidas algumas notas explicativas para uma melhor perceção na aplicação das diferentes rubricas.



3. CONSULTADORIA JURÍDICA

 Pelouro apresenta o Plano de Atividades para o ano de 2015, gizando-o sobre as vivências do ano corrente, o ano das mudanças subjetivas que, inelutavelmente, são portadoras de mudanças substantivamente objetivas.

De todas recolhemos lições de vida e para a vida. Umas, as primeiras, já vivenciadas; outras, vindouras, em vias de concretização.

Antes de mais, a mudança da Presidência no Conselho Diretivo, ditada pelo decesso de Cândido Moreira que nos transportou para uma nova realidade à qual o Conselho Diretivo e os Pelouros se estão a adaptar sem fraturas emocionais ou dificuldades pessoais. Bem pelo contrário!

Porventura defensor de um novo paradigma para a organização da ANAFRE, anunciador de alguma renovação, pode contar com a colaboração incondicional do Pelouro CJ no apoio ao seu mandato e às Freguesias, desejando, por seu lado, conhecer a expressão dos seus conceitos para um melhor e mais consentâneo funcionamento do Gabinete Jurídico.

1 – «CONSULTADORIA JURÍDICA»

Eis o cerne dos conteúdos funcionais que justificam a criação e existência do Pelouro **CJ**. Por ela, o Pelouro desenvolve o núcleo essencial da sua atividade; com ele, preenche e realiza a sua essencial vocação.

Durante o ano de 2015, o Pelouro CJ estimulará as relações entre a ANAFRE e as Freguesias associadas, empenhando-se na permanente satisfação das necessidades jurídicas dos Eleitos das Freguesias na prossecução do seu mandato, tudo fazendo para a celeridade nas respostas e proporcionando às suas Técnicas a melhor preparação para que a certeza jurídica seja sempre o sustentáculo dos pareceres emitidos.

É através da possibilidade de ter sempre à mão uma via de contacto para a consultadoria jurídica que grande parte das Freguesias Associadas avalia o interesse de se associar à ANAFRE.

A atividade do Pelouro **CJ**, se atempadamente prestada e profissionalmente garantida, pode ser o melhor barómetro da qualidade da relação entre a ANAFRE e as Freguesias. Afirmaremos, assim, termos consciência da enorme responsabilidade que pesa sobre quem participação neste Pelouro e sobre quem o coordena.

O Pelouro vai continuar a estabelecer como meta para a formulação de respostas a dúvidas e emissão de pareceres sobre questões jurídicas e contabilísticas suscitadas pelas Freguesias, obtenham satisfação no prazo máximo de uma semana. Só se justificarão desvios a esta determinação quando as matérias expostas exigirem estudos profundos ou consulta a outras entidades.

Existe a preclara consciência de que a dinâmica legislativa a que temos assistido, ditada por uma certa perturbação reformista, tem agitado a rotina do trabalho dos Órgãos das Freguesias, cada vez mais ávidos de apoio jurídico, pesando, sobre a ANAFRE, o compromisso de o prestar. Por isso, o Gabinete Jurídico da ANAFRE precisa de tempo para estudar, articular, interpretar, partilhar e ir sempre mais adiante no que respeita à melhor aplicação das leis que devem orientar a governança das Freguesias.

2 – ESTUDOS

É inesgotável e ilimitado o campo da investigação, pesquisa, intervenção e estudo que ao Gabinete Jurídico se impõem. A produção preventiva de pareceres institucionais a emitir sobre legislação que se prepara para publicação, exige um apurado cuidado de recolha de opiniões que se repartem entre as opiniões jurídicas e as opiniões políticas, umas e outras caldeadas por diferenciadas sensibilidades. Trabalho que, muitas vezes, se revela insano.

Sucessivamente, também o trabalho tem de ser insistente e cuidado, quer no estudo quer na interpretação das leis, após a sua publicação.

Sempre que os normativos se revelem inadequados à vivência das Freguesias, serão aprofundados estudos pelos Gabinetes Técnicos e produzidas propostas de alteração a apresentar ao legislador.

Definem-se como áreas de intervenção prioritária, todas as questões suscitadas, ainda, pela Lei nº 75, de 2013, designadamente:

- Criação de **Regulamento sobre comércio a retalho não sedentário** (venda ambulante);
- **Informações** diversas sobre:
 - **Novas competências legais** resultantes da Lei 75/2013 e da Lei de Lisboa (Lei 56/2012);
 - **Competências materiais** decorrentes do Artº 16º da Lei 75/2013: **Caminhos, arruamentos pavimentos pedonais** – manutenção e conservação;
 - Outras **competências próprias das Freguesias de Lisboa**, tais como as que refere o Artº 12º da Lei 56/2012;
 - **Delegação de Competências** dos Municípios para as Freguesias - Delegação legal (**obrigação de delegar**), de todas ou algumas competências, salvo exceção fundamentada – (Art.ºs 132º a 134º da Lei 75/2013);
 - **Nota** – Nas Freguesias de Lisboa podem ser delegadas outras competências – Artº 14º Lei 56/2012;
 - **Delegação legal e Acordos de Execução** – forma e substância; (re)criação de modelos; análise para cumprimento de diplomas e normativos que regulem as respetivas matérias;
 - **Denominação das Novas Freguesias** (agregadas) e designação diferente para efeitos de compatibilização informática em serviços/organismos públicos;
 - **Aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas/LTFP (Lei nº 35/2014, de 20 junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 agosto, com produção de efeitos a 1 de agosto);**

- **Esclarecimentos sobre o Programa de rescisões por mútuo acordo nas Freguesias (regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro);**
- **Programa de Estágios para a Administração Local (aguarda-se a publicação);**
- **Informação sobre a Lei OE 2015** e normas de execução do OE/2015. Resumo das repercussões nas Freguesias (todas as questões atinentes aos recursos humanos; dotações financeiras; alterações normativas.);
- **Outros regimes legais a necessitarem de revisão:**
 - **Canídeos** – a necessidade de revisão desta matéria, como ressalta nos órgãos de comunicação social, pela dispersão, desarmonização, complexidade e uniformização de critérios, é tão ou mais urgente que a anterior. Representa grande perda de receita para as Freguesias, bem como dificuldades no cadastro da população canídea e defesa do direito dos animais;
 - **Programas de apoio às Freguesias** – o Pelouro acompanhará a implementação do SAMA em tudo quanto, juridicamente, deva ser apoiado;
 - **Brochuras informativas** – todas as existentes se encontram extremamente desatualizadas.
- **Matérias de que as Freguesias muito carecem:**
 - **Procedimento concursal** nos contratos a termo;
 - Revisão da legislação dos **canídeos**, tendo em vista a simplificação dos procedimentos; o apuramento de receitas; a unificação das taxas; a competência territorial para o licenciamento; a fixação da competência para o procedimento contraordenacional e aplicação de coimas;
 - **Atualização de legislação e modelos** para o Portal;

- o Legislação que regula a obrigatoriedade de publicitação dos **benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares** (Associações ou pessoas singulares);
- o **Cemitérios** – a legislação encontra-se dispersa e desatualizada e há que atender a inovações “tecnológicas”. A matéria requerer a análise conjunta de todos os parceiros sociais nesta área bem como a ligação ao Ministério que tutela a matéria.
- o Na área do direito mortuário e porque a legislação respetiva contém normas enquadradoras da gestão e administração dos cemitérios e realização dos atos fúnebres que se encontram disseminadas em legislação dispersa - muitas vezes ultrapassada e conflituante - o Gabinete Jurídico, procurará reatar o trabalho de articulação com a AAFP - Associação de Agentes Funerários de Portugal - no sentido de elencar e ordenar todos os diplomas e preceitos legais que revelam inconformidades com as modernas necessidades de atuação, a fim de ser construída Proposta de Projeto de Lei conjunta, a apresentar ao legislador. Esta Proposta de Lei terá em conta a modernização dos processos de decomposição dos cadáveres, os processos aeróbicos e crematórios e a nova arquitetura dos espaços para sepultar.

3 – RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM AS FREGUESIAS ASSOCIADAS

Nada mais ineficaz que uma relação votada ao abandono. Para uma cada vez melhor eficácia: Serão produzidos comunicados periódicos sobre legislação publicada, através da *newsletter*.

O PORTAL ANAFRE continuará a desempenhar papel privilegiado da ligação às Freguesias, constituindo lugar privilegiado no encontro permanente de informação e contacto entre as Associadas e a ANAFRE.

Nele se alocarão informações jurídicas úteis; comunicações urgentes; artigos de opinião; legislação publicada, alertas para o cumprimento de normas legais, tais como prazos entre outros.

Será, também, entreposto de receção de pareceres jurídicos das e para as Freguesias Associadas a enviar por correio eletrónico.

Continuará a ser feito atendimento telefónico aos Eleitos das Freguesias às 2^{as} e 5^{as} feiras de cada semana, entre as 14h00 e as 17h00, com a recomendação de que esta via de comunicação se destina a consultas ligeiras e urgentes.

Sem menosprezo pelas vias convencionais de comunicação, os meios informáticos de que a ANAFRE dispõe serão utilizados preferencialmente, reconhecidas que são as vantagens da celeridade, da poupança financeira, da economia de tempo, da simplificação de procedimentos.

4 – O PROCESSO LEGISLATIVO

Por força da sua qualidade de Parceiro Social, a ANAFRE é convidada a pronunciar-se sobre Propostas, Projetos, Anteprojetos de diplomas de carácter muito abrangente e, sobretudo, quando as leis a aprovar tenham por objeto o Poder Local e, de forma especial, visem as Freguesias.

O Pelouro dará satisfação atempada aos pedidos de parecer institucional, seguindo o critério instituído de comunicação entre os Membros do Conselho Diretivo e tendo o cuidado de se eximir de pronúncia quando os pedidos de parecer surgirem do seio dos partidos políticos. Mas não se destituirá do direito de ser ouvida quando tais matérias disserem respeito às Freguesias, afirmando-se ativamente na expressão de posições opinativas.

5 – FORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A formação a proporcionar às Juristas, para sua valorização pessoal, atualização e desvanecimento de dúvidas, será uma preocupação constante.

Do mesmo modo será dada atenção à cooperação a dar, por elas, aos Projetos de Formação desenvolvidos pela ANAFRE junto das Freguesias.

6 – COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Às Delegações Distritais e Regionais e aos restantes Pelouros será prestada toda a colaboração jurídica possível sempre que solicitada.

O Presidente do Conselho Diretivo terá, nas suas obrigações, responsabilidades, intervenções e representações institucionais, cooperação incondicional.

O Pelouro representará a ANAFRE em todos os organismos e circunstâncias para que foi designado: Fundação INATEL, ACIDI, ANIMAR (Dia Municipal para a Igualdade), REDE RURAL NACIONAL.

7 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Pelouro reunirá bimensalmente e, de preferência, nas vésperas dos Conselhos Diretivos. Quando em Lisboa, estas reuniões podem incluir a participação da(s) Técnica(s) Jurídica(s), para esclarecimentos ou aclaração de dúvidas.

De todas as reuniões será lavrada a respetiva Ata, a redigir segundo um critério rotativo.

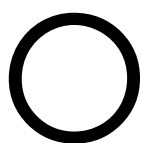
A Coordenadora reunirá quinzenalmente com o Corpo Técnico e, sempre que se justifique, com qualquer outra periodicidade.

Os meios de informação de que a ANAFRE dispõe – Portal ANAFRE, *newsletter* e correio postal – serão instrumentos de grande utilidade na relação com as Freguesias.

Da produção da *newsletter* se encarregará a Dra. Dora Sousa, a quem compete fazer a recolha e catalogação da legislação publicada no período temporal a que respeita.

O PORTAL ANAFRE será, na parte jurídica, permanentemente atualizado, recarregado e participado com assuntos do interesse das Freguesias.

4. DELEGAÇÕES



Pelouro das Delegações é composto pelos membros do Conselho Diretivo: Francisco Jesus (Coordenador), José Gabriel, Vitor Marques, Francisco Oliveira e Simplício Pestana.

Os membros do Pelouro serão responsáveis pelo acompanhamento às Delegação abaixo indicadas.

Francisco Jesus	José Gabriel	Vitor Marques	Francisco Oliveira	Simplício Pestana
Setúbal (SP)	Açores	Leiria (FO)	Braga (VM)	Madeira
Lisboa (SP)	Castelo Branco (FJ)	Coimbra (FO)	Bragança (VM)	Porto (FJ)
Santarém (SP)	Portalegre (FJ)	Viseu (FO)	Viana Castelo (VM)	Aveiro (FJ)
Évora (JG)		Guarda (FO)	Vila Real (VM)	
Beja (JG)				
Faro (JG)				

Durante o ano de 2014, o Pelouro das Delegações traçou, os seguintes objetivos

1. Dinamização e acompanhamento do Ato Eleitoral das Delegações, e instalação dos novos órgãos;
2. Dinamização e acompanhamento do funcionamento das Delegações, em particular no que diz respeito à contabilidade e prestação de contas, em articulação com o Pelouro AFP;
3. Realização de campanhas de adesão de novas associadas, em conjunto com Pelouros AFP e IFA, e em estreita colaboração com as Delegações;
4. Acompanhamento e apoio às ações e iniciativas de âmbito Distrital e Regional, na defesa das Freguesias, das populações e territórios, propostos pelas Delegações;

5. Preparação de processo de comunicação interna, Intra Delegações e ANAFRE.

De referir que, em termos do processo eleitoral, apenas na Delegação de Portalegre, por motivos de ordem diversa, não se consumou, com a celeridade esperada, o ato eleitoral. No entanto podemos afirmar que do ponto de vista global, se pode considerar positivo o facto de ter sido levado por diante a quase totalidade dos atos eleitorais em tempo estimado.

Tendo em conta que em muitas Delegações se verificou a entrada de novos eleitos, o que do nosso ponto de vista se torna benéfico, é também uma realidade que em várias Delegações ainda não se conseguiu encontrar o espírito de missão e de desenvolvimento regional, no que concerne aos objetivos delineados.

Desta forma, torna-se evidente a necessidade de um esforço na tentativa de melhor funcionamento das Delegações, quer ao nível interno (funcionamento, contabilidade e informação), quer no ponto de vista da sua afirmação local e regional.

Torna-se também imprescindível, por parte da ANAFRE continuar a pugnar pela adesão de não associadas, bem como melhorar significativamente a sua comunicação institucional internamente entre associadas, cujo objetivo reconhecemos ficou aquém do que nos propusemos.

De salientar o modelo de formação levado a efeito pela ANAFRE, através do Pelouro IFA, que se têm revelado de especial interesse para as Freguesias e para os autarcas não apenas ao nível da formação, mas também ao nível do enquadramento do próprio papel da ANAFRE. Este projeto estender-se-á em 2015, aos Distritos ainda não abrangidos.

De referir o estudo que no primeiro trimestre de 2015 irá ser realizado, através da AEDRL e NEDAL, para a totalidade das 3091 Freguesias, e onde se torna importante uma colaboração de todas as Delegações, nomeadamente na sua divulgação e incentivo à participação.

No final do ano de 2015 irá também ter lugar o Congresso da ANAFRE, pelo que julgamos de particular relevância que regional e distritalmente possam ser abordadas todas as questões prementes do Poder Local, e em particular das Freguesias, e que o resultado dessas reflexões possam incorporar o debate e os documentos orientadores do Congresso.

Desta forma, o Pelouro das Delegações traça como prioridades para 2015:

- Cooperar com o Pelouro IFA no desenvolvimento das ações de formação e com a implementação do Programa SAMA;
- Acompanhar, em conjunto com o Pelouro AFP, em particular no que diz respeito à contabilidade e prestação de contas;
- Acompanhar o estudo da AEDRL e NEDAL, em conjunto com as Delegações;
- Acompanhamento e apoio de ações e iniciativas de âmbito Distrital e Regional, na defesa das Freguesias, das populações e territórios, propostos pelas Delegações;
- Promover a dinamização de um Encontro Distrital/Regional, em conjunto com cada uma das Delegações, em maio, por forma a receber contributos e reflexões para o Congresso.
- Manter o objetivo de aumento do nº de associadas, com as metas descritas no quadro seguinte:

DELEGAÇÃO	Objetivo Campanha Novas Associadas (Nº)	Resultado Out _2014 (Inscr/Des)	PROPOSTA 2015
Aveiro	25	20	20
Beja	8	11	5
Braga	70	27	30
Bragança	80	14	30
Castelo Branco	26	15	15
Coimbra	28	22	20
Évora	6	12	5
Faro	10	11	5
Guarda	58	24	30
Leiria	15	16	10
Lisboa	14	41	10
Portalegre	6	10	5
Porto	50	28	30
Santarém	24	15	20
Setúbal	1	12	1
Viana do Castelo	50	21	30
Vila Real	50	13	30
Viseu	32	19	20
Açores	14	5	10
Madeira	1	3	1
TOTAL	568	339	327

5. ÁREAS SOCIAIS

Consideramos que a participação efetiva da ANAFRE em todas as Comissões Nacionais e Fóruns, que visam o apoio às pessoas com deficiência, minorias étnicas, intervenção comunitária, desenvolvimento e exclusão social, cuidados primários de saúde, combate à droga e toxicodependência, combate ao uso nocivo do álcool, promoção do voluntariado, mercado social do emprego, conselho consultivo das famílias, juventude e outras áreas sociais, terá que ser o mais efetiva e participativa possível, de forma a que a envolvimento com as Freguesias, parceiros indispensáveis, no enquadramento da política de proximidade com as populações, seja evidenciada e reconhecida.

O papel da ANAFRE é deveras importante e devido aos tempos que correm terá que ser cada vez mais interventivo no desenvolvimento e empenho de todas as ações atrás enunciadas.

Não podemos esquecer a importância das ações que visem a proteção das crianças e jovens em risco e o combate ao trabalho infantil, continuando a nossa ativa participação nas Comissões Locais de Proteção das Crianças e Jovens e no Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI).

Entendemos ser muito importante para a ANAFRE, a prossecução da sua política de ação, positiva, sempre com uma orientação recetiva na realização de ações conjuntas com outros Pelouros, no sentido do desenvolvimento sustentado, tendo como eixo prioritário a qualidade de vida e cidadania plena de todo o cidadão.

Para conhecimento de todas as associadas informamos da constituição do Pelouro de Áreas Sociais e das representações dos elementos que o compõem.

Coordenador:

Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso

Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens (CNPCJ)

GARANTIA JOVEM (Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Plano de Implementação)

Secretário:

Francisco José Ferreira da Rocha

Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado

Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção

Vogais:

Luís Miguel Mendes Ramalho

Conselho Consultivo da Juventude

Conselho Consultivo das Famílias

Paulo Manuel Bernardes Moreira

Fórum Nacional Álcool e Saúde

Conselho Consultivo para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primária

Ana Isabel Miranda Porfírio

Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool

6. INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO E AMBIENTE

As áreas funcionais que estão incumbidas a este Pelouro são a Informação, Formação e Ambiente são e que vão ser desenvolvidas sob a superintendência do CD e em articulação com todos os outros Pelouros.

INFORMAÇÃO

A informação para as organizações é um dos recursos cuja gestão e aproveitamento mais influencia o seu sucesso. É um fator estruturante e um instrumento de gestão, bem como uma arma estratégica indispensável para a obtenção de vantagens competitivas, podendo ser o agente crítico que determina o seu sucesso ou decadência.

Tendo em conta que a informação é fator crítico de qualquer organização, entendemos que temos que fazer um esforço no sentido de melhorarmos o processo de informação interna e externa dentro da nossa Associação.

Ações a desenvolver:

- Gerir a página da ANAFRE na rede social Facebook;
- Colocar a ANAFRE nas redes sociais Twitter/Instagram;
- Reorganizar a Página Internet da ANAFRE;
- Utilizar regularmente Newsletters oficiais da ANAFRE;
- Utilizar a Gestão Documental internamente, com processos informáticos baseados na desmaterialização e na tramitação eletrónica de documentos.

FORMAÇÃO

Dentro das atividades do Pelouro e nesta área específica, pretendemos:

- Organizar e acompanhar a gestão dos programas financiados para formação de eleitos e funcionários das Freguesias;
- Continuar a dinamizar ações de formação a realizar descentralizadamente pelos Distritos;

- No ano de 2014 foi iniciado o processo de formação conjunta com as Delegações que vai ter o devido seguimento no primeiro trimestre de 2015 levando a ANAFRE a todos os Distritos do País;
- Divulgar junto das associadas todo o processo de formação da ANAFRE.

AMBIENTE

É nosso objetivo participar em iniciativas diversas com o objetivo de enriquecer a participação e a afirmação das Freguesias, através de representações de qualidade em todas as áreas onde a ANAFRE esteja representada:

- Proteção Civil;
- Formação;
- Acessibilidades especiais;
- Florestas;
- Bombeiros;
- Segurança Rodoviária.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A representação institucional está distribuída pelos elementos do Pelouro do seguinte modo:

ÁREAS	ENTIDADE/COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO	REPRESENTANTE ANAFRE
Proteção Civil	Comissão Nacional de Proteção Civil Centro de Recursos de Proteção Civil e Bombeiros (Conselho Geral)	Jorge Neves António Danado
Formação	Comissão Intersectorial de Formação	Jorge Neves Paulo Moreira
Acessibilidades Especiais	Plano Nacional de Promoção do uso de bicicletas e outros transportes suaves	Joaquim Teixeira
Florestas	Conselho Consultivo para a Fitossanidade Florestal	José Barroca
Bombeiros	Conselho Nacional de Bombeiros	António Danado
Segurança Rodoviária	Grupo Consultivo da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) Grupo de Trabalho 5 - Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária	Paulo Moreira

7. ORÇAMENTO DAS DESPESAS

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

	GASTOS E PERDAS	2015
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	629.550,00
622	Serviços especializados	292.200,00
62.2.1	Trabalhos especializados	270.000,00
62.2.2	Publicidade e propaganda	5.000,00
62.2.3	Vigilância e Segurança	200,00
62.2.4	Honorários	10.000,00
62.2.6	Conservação e reparação	7.000,00
623	Materiais	7.500,00
62.3.2	Livros e documentação técnica	3.000,00
62.3.3	Material de escritório	3.500,00
62.3.4	Artigos para oferta	1.000,00
624	Energia e fluidos	500,00
62.4.1	Eletricidade	350,00
62.4.3	Água	150,00
625	Deslocações, estadas e transportes	260.000,00
62.5.1	Deslocações e estadas	260.000,00
626	Serviços diversos	69.350,00
62.6.1	Rendas e alugueres	8.700,00
62.6.2	Comunicação	25.000,00
62.6.3	Seguros	9.800,00
62.6.6	Despesas de representação	1.500,00
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	2.000,00
62.6.8	Outros serviços	22.350,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	293.600,00
631	Órgãos Sociais	75.000,00
632	Remunerações do pessoal	170.000,00
635	Encargos sobre remunerações	46.000,00
636	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	2.000,00
638	Outros gastos com o pessoal	600,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	200,00
681	Impostos (IMI)	200,00
	TOTAL DE GASTOS E PERDAS	923.350,00
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	1.903.500,00
4332	Obras no Palácio da Mitra	100.000,00
4335	Equipamento Informático (SAMA)	1.803.500,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	1.903.500,00
Total de Gastos e Perdas		2.826.850,00

8. ORÇAMENTO DAS RECEITAS

	RENDIMENTOS E GANHOS	2015
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	630.000,00
722	Quotas	630.000,00
75	SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	2.071.850,00
7864	Outros Proveitos Suplementares	40.000,00
7883	Imputação de Subsídios para investimentos	2.031.850,00
79	JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	25.000,00
791	Juros obtidos	25.000,00
5	FUNDOS PATRIMONIAIS	100.000,00
56	Resultados Transitados	100.000,00
Total de Rendimentos e ganhos		2.826.850,00

9. NOTAS EXPLICATIVAS

Despesas

Os pressupostos gerais na elaboração do orçamento para 2015, relativamente às despesas, resultam da análise dos valores históricos de cada rubrica e da estimativa de encargos com as atividades propostas para este ano, nomeadamente, o Congresso Nacional nos Açores, contemplando a preocupação com a contenção da despesa.

Adicionam-se a algumas rubricas as seguintes referências:

A) Na rubrica **Fornecimentos e Serviços Externos**, que integra as despesas com a aquisição de bens e serviços, refere-se o seguinte:

1. **Trabalhos Especializados** - Nesta rubrica estão previstas despesas Com o contrato de prestação de serviços de comunicação, o contrato de prestação de serviços de limpeza e os projetos financiados.
2. **Honorários** - Nesta conta incluem-se, essencialmente, as despesas com os trabalhadores independentes (Recibos verdes) que colaboram com as Delegações Distritais e Regionais.
3. **Deslocações e Estadas** - Estão englobadas os gastos com:

Rubrica	Valor (€)
Estacionamentos e Portagens	15.000
Quilómetros	135.000
Refeições	30.000
Alojamentos	45.000
Transportes/Viagens	35.000
Total	260.000 €

4. **Rendas e Alugueres** - São inscritas nesta conta as despesas com rendas de imóveis, alugueres de espaços para diversas iniciativas, discriminadas da seguinte forma:

Rubrica	Valor (€)
Palácio da Mitra	4.200
Outros Espaços	2.500
Delegações Distritais/Regionais	2.000
Total	8.700 €

5. **Comunicações** - Nesta conta são considerados os gastos com:

Rubrica	Valor (€)
Telefone	3.000
Telemóveis	7.000
Internet	7.000
Correios	8.000
Total	25.000 €

B) Na conta de **Gastos com Pessoal** estão consideradas as despesas relacionadas com as senhas de presença pagas ao Conselho Diretivo, os gastos das remunerações dos funcionários, que inclui, vencimentos, subsídio de alimentação, isenção de horário de trabalho, abono para falhas, horas extra, entre outras remunerações. Considera-se, ainda, os encargos com as remunerações, o seguro de acidentes de trabalho e a prestação de serviço relacionada com a higiene e segurança no trabalho.

Receitas

Quanto às receitas provenientes de quotas consideraram-se os valores totais de quotas a receber, de acordo com o número de associadas, contemplando a redução de 10%.

Projectos Financiados

1. Modernização Administrativa (SAMA/DGAL)

No âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA) teremos de implementar dois projetos, um dos projetos enquanto entidade promotora e outro em que a ANAFRE é co-promotor.

Candidatura SAMA

VALOR DA CANDIDATURA	INCENTIVO REEMBOLSÁVEL	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015- GANHO	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015- GASTO	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015 – Investimento
1.800.000,00 €	1.800.000,00 €	1.800.000,00 €	197.000,00 €	1.603.000,00 €
Fundos Comunitários	1.530.000,00 €			
Comp. Nacional (DGAL)	270.000,00 €			

CANDIDATURA SAMA (INESC)

VALOR DA CANDIDATURA	INCENTIVO REEMBOLSÁVEL	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015- GANHO	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015- GASTO
61.000,00 €	51.850,00 €	51.850,00 €	61.000,00 €

2. Modernização Administrativa (DGAL)

Na sequência da Portaria n.º 213/14, a ANAFRE pretende apresentar uma candidatura nos mesmos moldes da aprovada no âmbito do SAMA, mas abrangendo as freguesias integradas nas regiões não convergentes (Lisboa e Algarve). Este projeto terá apenas comparticipação nacional.

VALOR DA CANDIDATURA	INCENTIVO REEMBOLSÁVEL	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015-GANHO	A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015-Investimento
180.000,00 €	180.000,00 €	180.000,00 €	180.000,00 €

FIM